



OF. P.152/2023

Brasília/DF, 14 de setembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Luiz Marinho
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Ministério do Trabalho e Emprego
Brasília – DF**

Assunto: Suspensão da exigibilidade/diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Motivo: Estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Fundamentação: Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo com cordialidade e na qualidade de Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas - FENACON, entidade que trabalha junto à todas as categorias econômicas e conhece de perto os problemas enfrentados no dia a dia pelo empreendedorismo nacional, que tem atuado como agente viabilizador dos anseios reivindicados pelas categorias econômicas as quais representa, sirvo-me do presente para pleitear a edição de ato normativo estabelecendo a adoção da suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em favor dos empregados e empregadores que estão enfrentando, em muitos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, as graves consequências de eventos climáticos como alagamentos, chuvas intensas, granizo, inundações, enxurradas e vendavais.

Trata-se Sr. Ministro de uma solicitação com base na Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022, a qual prevê a possibilidade de estabelecimento de medidas trabalhistas alternativas para permitir a preservação do emprego, a sustentabilidade do mercado de trabalho e o enfrentamento das consequências de estado de calamidade pública em âmbito estadual, conforme reconhecido pelo Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.178, de 10 de setembro de 2023 e reconhecimento sumário do Poder Executivo Federal.



Podendo contar com vossa atenção, a FENACON antecipadamente agradece, e coloca-se à disposição, reiterando seu interesse em contribuir naquilo que for melhor para o desenvolvimento econômico e social deste país, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL MESQUITA COÊLHO
Presidente da Fenacon